



DIÁRIO OFICIAL DE NOVA CRUZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANO XII – Nº DOM 2780 – NOVA CRUZ, RN, 27 DE SETEMBRO DE 2024

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA, ATENÇÃO BÁSICA E DE USO HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE ATENDER TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade n.º 1400429, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 914.478.364-72, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 587, Centro, Nova Cruz/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por GRUPO DE ITENS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA, ATENÇÃO BÁSICA E DE USO HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE ATENDER TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA						
CNPJ: 33.853.517/0001-82						
ENDEREÇO: Rua Anibal Correia, 0 1 ANDAR, Candelária, Natal/RN, CEP: 59022-200						
LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0037333 - ACETILCISTEÍNA XAROPE 20mg/ML 600mg	AIRELA	Fr	1200,00	6,920	8.304,00
2	0037334 - ACICLOVIR-CREME 5%	PRATI	BG	2000,00	4,000	8.000,00
3	0037335 - ACIDO FOLÍNICO-COM-15mg	BRASTERAPICA	Com	5000,00	1,890	9.450,00
4	0037336 - ALOPURINOL-COM-100mg	VITAMEDIC	Com	3000,00	0,620	1.860,00
5	0037337 - AMIODARONA-COM-200mg	VITAMEDIC	Com	3000,00	0,570	1.710,00
6	0037338 - AMOXICILINA + CLAVULONATO D EPOTÁSSIO 250+62,5/5mL SUSP. ORAL 75mL	E.M.S	Fr	2000,00	26,900	53.800,00
7	0037339 - AMOXICILINA + CLAVULONATO D EPOTÁSSIO-COM- 500mg+125mg	VITAMEDIC	Com	15000,00	3,790	56.850,00
8	0037340 - BECLOMETASONA - AEROSSOL- 50mcg/dose	GSK	Fr	240,00	31,750	7.620,00
9	0037341 - BUDESONIDA-AEROSSOL-32mcg/dose	TEUTO	Fr	400,00	36,260	14.504,00
10	0037342 - CARVÃO ATIVADO PÓ 50g	ROCHE	Env	3000,00	20,750	62.250,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

11	0037343 - CETOCONAZOL POMADA 20mg/g 30g	GEOLAB	BG	1200,00	4,420	5.304,00
12	0037344 - CETOCONAZOL-COM-200mg	PRATI	Com	6000,00	0,460	2.760,00
13	0037345 - CETOCONAZOL XAMPOOL	PRATI	Fr	1200,00	11,960	14.352,00
14	0037346 - CETOPROFENO - COM- 500mg	TEUTO	Com	16000,00	0,540	8.640,00
15	0037347 - CICLOBENZAPRIMA - COM-5mg	GLOBO	Com	12000,00	0,650	7.800,00
16	0037348 - CINARIZINA -COM- 25mg	GLOBO	Com	60000,00	0,550	33.000,00
17	0037349 - CLARITROMICINA - COMP-500mg	PHARLAB	Com	120000,00	0,930	111.600,00
18	0037350 - CLINDAMICINA - COMP-300mg	E.M.S	Cap	12000,00	0,930	11.160,00
19	0037351 - CLOREXEDINA 0,12% ENXAGUANTE BUCAL ANTISÉPTICO	RIOQUIMICA	Fr	300,00	33,780	10.134,00
20	0037352 - COLAGENASE + CLO-RANFENICOL BISNAGA 0,6+10mg/g 50g	CRISTALIA	BG	1000,00	24,240	24.240,00
21	0037353 - DEXAMETAZONA-COM-4mg	TEUTO	Com	100000,00	0,450	45.000,00
22	0037354 - DICLOFENACO POTÁSSICO-COM-50mg	GLOBO	Com	240000,00	0,130	31.200,00
23	0037355 - DIGOXINA-COM-0,05mg/mL	GEOLAB	Fr	2000,00	7,330	14.660,00
24	0037356 - DIGOXINA-COM-0,25mg	GEOLAB	Com	80000,00	0,240	19.200,00
25	0037357 - DOXAZOSINA- COM-2mg	GEOLAB	Com	24000,00	0,650	15.600,00
26	0037360 - ESPIRAMICINA - COM-1,5 MUI	SANOFI	Com	3000,00	7,000	21.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 1						599.998,00

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
27	0037363 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03+0,15mg	UNIAO QUIMICA	Com	12000,00	0,370	4.440,00
28	0037365 - GLICEROL SUPPOSITÓRIO ADULTO	NATIVITA	UND	300,00	1,550	465,00
29	0037366 - GLICEROL SUPPOSITÓRIO INFANTIL	NATIVITA	UND	300,00	1,550	465,00
30	0037367 - HIDROCLOROTIAZIDA-COM-25mg	GLOBO	Com	160000,00	0,080	12.800,00
31	0037368 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL	AIRELA	Fr	3000,00	6,000	18.000,00
32	0037369 - HIDROXIZINE -COM-25mg	E.M.S	UND	60000,00	1,100	66.000,00
33	0037370 - IPRATRÓPIO GOTAS 0,25mg/mL 20mL	HIPOLABOR	Fr	240,00	2,980	715,20
34	0037371 - ISOSSORBIDA-COM-20mg	GLOBO	Com	10000,00	0,400	4.000,00
35	0037372 - ISOSSORBIDA-COM-5mg	GLOBO	Com	10000,00	0,290	2.900,00
36	0037373 - ITRACONAZOL-CAP-100mg	HIPOLABOR	Cap	80000,00	1,200	96.000,00
37	0037374 - LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL 667mg	AIRELA	Fr	600,00	8,690	5.214,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

38	0037375 - LEVODOPA+BEZER-AZIDA-COM-200+50	TECNOFARMA	Com	80000,00	3,500	280.000,00
39	0037377 - LEVOFLOXACINO-COM-500mg	VITAMEDIC	Com	90000,00	0,650	58.500,00
40	0037378 - LEVONORGESTREL-COM-0,75MG	CIFARMA	Com	80000,00	2,200	176.000,00
41	0037379 - LEVOTIROXINA-COM-25mg	MARCK SA	Com	60000,00	0,270	16.200,00
42	0037380 - LEVOTIROXINA-COM-50mg	MARCK SA	Com	240000,00	0,310	74.400,00
43	0037381 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, AEROSOL	CRISTALIA	Fr	2000,00	39,430	78.860,00
44	0037382 - LOPERAMIDA-COM-2mg	GLOBO	Com	120000,00	0,440	52.800,00
45	0037383 - ACEBROFILINA XAROPE 5mg/mL	AIRELA	Fr	3000,00	10,000	30.000,00
46	0037384 - ACICLOVIR-COM-200mg	HIPOLABOR	Com	240000,00	0,410	98.400,00
47	0037385 - ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO-COM-100mg	BRASTERAPICA	Com	180000,00	0,070	12.600,00
48	0037386 - ÁCIDO ASCÓRBICO - COM-500mg	AIRELA	Com	120000,00	0,210	25.200,00
49	0037387 - ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS 200mg/mL 20mL	AIRELA	Fr	3600,00	2,900	10.440,00
50	0037388 - ÁCIDO FÓLICO-COM-5mg	VITAMEDIC	Com	120000,00	0,080	9.600,00
51	0037389 - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200mL	TROLL	Fr	3000,00	6,600	19.800,00
52	0037390 - ALBENDAZOL -COM-400mg	VITAMEDIC	Com	48000,00	0,750	36.000,00
53	0037391 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 4% 30mL	PRATI	Fr	3000,00	3,200	9.600,00
54	0037392 - ALENDRONATO DE SÓDIO - COM-70mg	TEUTO	Com	120000,00	0,630	75.600,00
VALOR GLOBAL LOTE 2						1.274.999,20

LOTE 3

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
55	0037393 - AMBROXOL XAROPE 30mg/5mL 100mL	AIRELA	Fr	2400,00	2,990	7.176,00
56	0037394 - AMBROXOL XAROPE 15mg/5ml 100mL	AIRELA	Fr	2400,00	2,990	7.176,00
57	0037395 - AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 250mg/5mL 60mL	GEOLAB	Fr	2400,00	6,900	16.560,00
58	0037396 - AMOXICILINA-COM-500mg	GEOLAB	Com	120000,00	0,320	38.400,00
59	0037397 - ANLODIPINO-COM-5mg	VITAMEDIC	Com	180000,00	0,040	7.200,00
60	0037398 - ANLODIPINO-COM-10mg	VITAMEDIC	Com	360000,00	0,070	25.200,00
61	0037399 - ATENOLOL-COM-25mg	BIOSINTETICA	Com	360000,00	0,060	21.600,00
62	0037400 - AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600mg 60mL	PHARLAB	Fr	3000,00	5,900	17.700,00
63	0037401 - AZITROMICINA-COM-500mg	PHARLAB	Com	100000,00	0,690	69.000,00
64	0037402 - BENZOATO DE BENZILA SUSP 0,25g/mL	IFAL	Fr	6000,00	6,900	41.400,00
65	0037403 - CAPTOPRIL-COM-25mg	VITAMEDIC	Com	240000,00	0,040	9.600,00
66	0037404 - CARVEDILOL -COM-3,125mg	VITAMEDIC	Com	240000,00	0,080	19.200,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

67	0037405 - CARVEDILOL -COM-6,25mg	VITAMEDIC	Com	240000,00	0,110	26.400,00
68	0037406 - CARVEDILOL -COM-12,5mg	VITAMEDIC	Com	240000,00	0,130	31.200,00
69	0037407 - CARVEDILOL -COM-25mg	VITAMEDIC	Com	240000,00	0,170	40.800,00
70	0037408 - CEFALEXINA SUSPEN-SÃO ORAL 250mg/5mL 60mL	AIRELA	Fr	1000,00	7,700	7.700,00
71	0037409 - CEFALEXINA-COM-500mg	BIOSINTETICA	Com	120000,00	0,490	58.800,00
72	0037410 - CETOCONAZOL + BETAMETAZONA CREME 20mg/0,64mg 30g	PRATI	BG	3000,00	6,710	20.130,00
73	0037411 - CETOCONAZOL + BETAMETAZONA + NEOMICINA CREME	PRATI	BG	1000,00	7,440	7.440,00
74	0037412 - CIPROFLOXACINO-COM-500mg	AIRELA	Com	360000,00	0,260	93.600,00
75	0037413 - CLOPIDOGREL -COMP-75mg	VITAMEDIC	Com	120000,00	0,500	60.000,00
76	0037414 - COLAGENASE POMADA 0,6UI/g 50g	CRISTALIA	BG	3000,00	12,200	36.600,00
77	0037415 - COMPLEXO B	NATULAB	Com	60000,00	0,080	4.800,00
78	0037416 - COMPLEXO B GOTAS 30mL	NATULAB	Fr	2400,00	2,050	4.920,00
79	0037417 - DEXAMETAZONA CREME 1mg/g 20g	AIRELA	BG	3000,00	3,500	10.500,00
80	0037418 - DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1mg/mL 100mL	FARMACE	Fr	4000,00	4,600	18.400,00
81	0037419 - DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA 0,4+0,05mg/mL	E.M.S.	Fr	3000,00	9,090	27.270,00
VALOR GLOBAL LOTE 3						728.772,00

LOTE 5

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
109	0037447 - NORFLOXACINO-COM-400mg	GLOBO	Com	120000,00	0,550	66.000,00
110	0037448 - OLEO MINERAL 120mL	TROLL	Fr	3000,00	3,500	10.500,00
111	0037449 - PRIMETAMINA-COM-25mg	FARMOQUIMICA AS	Com	240000,00	0,190	45.600,00
112	0037450 - PROPRANOLOL-COM-40mg	PHARLAB	Com	240000,00	0,060	14.400,00
113	0037451 - PROTETOR SOLAR FPS - 30 LOÇÃO CREMOSA COM VIT. A e E UV-A E UV-B 4,5g	SUNLESS	Fr	480,00	15,900	7.632,00
114	0037452 - PROTETOR SOLAR FPS - 50 LOÇÃO CREMOSA UV-A E UV-B 120mL	SUNLESS	Fr	480,00	17,990	8.635,20
115	0037453 - RETINOL 5000UI+COLE-CALCIFEROL 900UI+ÓXIDO DE ZINCO1mg 45g	E.M.S	BG	3000,00	11,500	34.500,00
116	0037454 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	AIRELA	Env	3600,00	1,000	3.600,00
117	0037455 - SALBUTAMOL XAROPE 2mg/5mL 100mL	TEUTO	Fr	600,00	8,000	4.800,00
118	0037456 - SALMETEROL AEROSOL 25mcg/dose 120 doses	TEUTO	Fr	240,00	27,980	6.715,20

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

119	0037457 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% 100mL	AIRELA	Fr	480,00	3,990	1.915,20
120	0037458 - SULFADIAZINA-COM-500mg	BIOSINTETICA	Com	1200,00	1,250	1.500,00
121	0037459 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA-COM-800mg + 160mg	BIOSINTETICA	Com	9000,00	0,550	4.950,00
122	0037460 - VARFARINA-COM-5mg	GLOBO	Com	2400,00	0,550	1.320,00
123	0037461 - VASELINA LÍQUIDA	RIOQUIMICA	Fr	1000,00	29,900	29.900,00
124	0037462 - VERAPAMIL-COM-80mg	MED QUIMICA	Com	4800,00	0,400	1.920,00
125	0037463 - FLUCONAZOL-CAP-150mg	MED QUIMICA	Com	60000,00	0,590	35.400,00
126	0037464 - FUROSEMIDA-COM-40mg	BELFAR	Com	240000,00	0,140	33.600,00
127	0037465 - GLIBENCLAMIDA-COM-5mg	BELFAR	Com	48000,00	0,050	2.400,00
128	0037466 - IBUPROFENO-COM-300mg	GEOLAB	Com	360000,00	0,130	46.800,00
129	0037467 - IBUPROFENO-COM-600mg	GEOLAB	Com	360000,00	0,160	57.600,00
130	0037468 - IBUPROFENO-SUSP. ORAL 100mg/mL 60mL	GEOLAB	Fr	3600,00	2,290	8.244,00
131	0037469 - IVERMECTINA-COM-6mg	MED QUIMICA	Com	120000,00	0,430	51.600,00
132	0037470 - LIDOCAÍNA GEL 20mg/g 30g	PRATI	BG	6000,00	5,000	30.000,00
133	0037471 - LORATADINA-COM-10mg	VITAMEDIC	Com	240000,00	0,090	21.600,00
134	0037472 - LORATADINA-SOLUÇÃO ORAL 1mg/mL	AIRELA	Fr	1200,00	4,390	5.268,00
135	0037473 - LOSARTANA POTÁSSICA-COM-50mg	GLOBO	Com	60000,00	0,060	3.600,00
VALOR GLOBAL LOTE 5						539.999,60

LOTE 6

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
136	0037474 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100g/g 50g	BELFAR	BG	1200,00	6,550	7.860,00
137	0037475 - METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 250mg/5mL 100mL	BELFAR	Fr	600,00	4,690	2.814,00
138	0037476 - METRONIDAZOL+ NISTATINA CREME VAGINAL	PRATI	BG	1200,00	8,590	10.308,00
139	0037477 - METRONIDAZOL-COM-250mg	PRATI	Com	9000,00	0,250	2.250,00
140	0037478 - MICONAZOL CREME VAGINAL 80g	PRATI	BG	1200,00	7,690	9.228,00
141	0037479 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5mg+250UI 10g	PRATI	BG	1200,00	2,020	2.424,00
142	0037480 - NIMESULIDA-COM-100mg	GLOBO	Com	240000,00	0,140	33.600,00
143	0037481 - NISTATINA 100.000UI SUSPENSÃO ORAL 60mL	AIRELA	Fr	900,00	4,130	3.717,00
144	0037482 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/g 50g	PRATI	BG	2400,00	4,550	10.920,00
145	0037483 - OMEPRAZOL-CAP-20mg	BELFAR	Cap	36000,00	0,070	2.520,00
146	0037484 - PANTOPRAZOL-COM-40mg	EUROFARMA	Cap	9000,00	0,240	2.160,00
147	0037485 - PARACETAMOL GOTAS	BELFAR	Com	3000,00	1,620	4.860,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	200mg/mL/20mL					
148	0037486 - PARACETAMOL-COM-750mg	BELFAR	Com	360000,00	0,130	46.800,00
149	0037487 - PERMETRINA 1% 100 mL	AIRELA	Fr	1000,00	4,630	4.630,00
150	0037488 - PERMETRINA 5% 100 mL	AIRELA	Fr	1000,00	5,830	5.830,00
151	0037489 - PREDINISOLONA SUSP. 3mg/mL 100mL	E.M.S	Fr	2000,00	4,560	9.120,00
152	0037490 - PREDNISONA-COM-20mg	VITAMEDIC	Com	240000,00	0,220	52.800,00
153	0037491 - PREDNISONA-COM-5mg	VITAMEDIC	Com	240000,00	0,120	28.800,00
154	0037492 - PROMETAZINA-COM-25mg	VITAMEDIC	Com	120000,00	0,180	21.600,00
155	0037493 - SALBUTAMOL AEROSOL 100mcg/dose	TEUTO	Fr	300,00	9,900	2.970,00
156	0037494 - SECNIDAZOL-COM-1g	GLOBO	Com	3600,00	0,980	3.528,00
157	0037495 - SIMETICONA GOTAS 75mg/mL 20mL	AIRELA	Fr	6000,00	1,500	9.000,00
158	0037496 - SINVASTATINA-COM-20mg	VITAMEDIC	Com	120000,00	0,110	13.200,00
159	0037497 - SINVASTATINA-COM-40mg	VITAMEDIC	Com	360000,00	0,220	79.200,00
160	0037498 - SULFADIAZINA DE PRATA 50g	NATIVITA	BG	6000,00	5,870	35.220,00
161	0037499 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 200mg/40mg SUSP. ORAL 60mL	BELFAR	Fr	800,00	4,600	3.680,00
162	0037500 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA-COM-400mg + 80mg	BELFAR	Com	120000,00	0,290	34.800,00
163	0037501 - SULFATO FERROSO GOTAS 12,25mg/2,5mL FRASCO COM 100mL	NATIVITA	Fr	6000,00	1,910	11.460,00
164	0037502 - SULFATO FERROSO-DRG-40mg	NATIVITA	Drg	60000,00	0,060	3.600,00
165	0037503 - TENOXICAM - COM-20mg	GLOBO	Com	120000,00	0,400	48.000,00
166	0037504 - TIABENDAZOL POMADA 50mg/g 20g	NATIVITA	BG	2000,00	9,200	18.400,00
167	0037505 - ACETIL CISTEÍNA 600mg	AIRELA	Env	3000,00	1,100	3.300,00
VALOR GLOBAL LOTE 6						528.599,00

LOTE 7						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
168	0037506 - ACICLOVIR 250mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	Amp	480,00	9,520	4.569,60
169	0037507 - ÁCIDO AMINOCAPROÍCO 50mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 20mL	ZYDUS	FA	500,00	24,530	12.265,00
170	0037508 - ADRENALINA 1mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	DFL	Amp	1200,00	2,600	3.120,00
171	0037509 - AGUA BI-DESTILADA 250mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	EQUIPLEX	Bolsa	2400,00	7,000	16.800,00
172	0037510 - AMINOFILINA, 24mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	CRISTALIA	Amp	1000,00	7,200	7.200,00
173	0037511 - AMIODARONA 50mg/mL 3mL	HIPOLABOR	Amp	1200,00	3,200	3.840,00
174	0037512 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5000.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	FA	1200,00	7,990	9.588,00
175	0037513 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	TEUTO	FA	600,00	7,990	4.794,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	SICA 3000.000UI+100.000UI					
176	0037514 - BUPIVACAINA 0,5% SEM VASOCONSTRICOR 20mL	HIPOLABOR	FA	500,00	11,900	5.950,00
177	0037515 - CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	FA	1200,00	5,990	7.188,00
178	0037516 - CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	FA	600,00	7,500	4.500,00
179	0037517 - CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50mg/mL	TEUTO	Amp	800,00	5,990	4.792,00
180	0037518 - CISATRACÚRIO 2mg/mL	CRISTALIA	FA	200,00	11,990	2.398,00
181	0037519 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA ABERTO 500mL	FRESENIUS	Fr	4800,00	6,200	29.760,00
182	0037520 - DESLANÓSIDO, 0,2mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	HIPOLABOR	Amp	600,00	6,100	3.660,00
183	0037521 - DIMENINDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	TAKEDA PHARMA	Amp	2400,00	7,990	19.176,00
184	0037522 - DOBUTAMINA 250mg SOLUÇÃO INJETÁVEL 20mL	CRISTALIA	Amp	500,00	8,500	4.250,00
185	0037523 - DOPAMINA 5mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	CRISTALIA	Amp	500,00	8,500	4.250,00
186	0037524 - ENOXAPARINA, 60mg /0,6 mL INJETÁVEL, SERINGA	BLAU	SER	600,00	26,900	16.140,00
187	0037525 - ENOXAPARINA, 80mg /0,8 mL INJETÁVEL, SERINGA	BLAU	SER	600,00	31,900	19.140,00
188	0037526 - ETILEFRINA 0,01mg SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	Amp	800,00	2,850	2.280,00
189	0037527 - FLUCONAZOL 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	Bolsa	600,00	15,500	9.300,00
190	0037528 - GENTAMICINA, 20mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	Amp	900,00	1,750	1.575,00
191	0037529 - GLICERINA 12% BOLSA 500mL	FARMACE	Amp	600,00	10,900	6.540,00
192	0037530 - GLICOSE, 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	FRESENIUS	Amp	1200,00	0,690	828,00
193	0037531 - HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000UI/mL 5mL	CRISTALIA	FA	500,00	16,000	8.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 7						211.903,60

LOTE 8						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
194	0037532 - ÁCIDO AMINOCAPROICO 200mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 20mL	ZYDUS	FA	6000,00	24,100	144.600,00
195	0037533 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 100mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	HIPOLABOR	Amp	6000,00	2,200	13.200,00
196	0037534 - ACIDO TRANEXÂMICO 50mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	HIPOLABOR	Amp	12000,00	3,960	47.520,00
197	0037535 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	EQUIPLEX	Amp	15000,00	0,300	4.500,00
198	0037536 - AMICACINA 250mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	FRESENIUS	Amp	1200,00	5,500	6.600,00
199	0037537 - AMICACINA 50mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	FRESENIUS	Amp	6000,00	3,200	19.200,00
200	0037538 - AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	FA	6000,00	3,990	23.940,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

201	0037539 - BENZILPENICILINA, 1.200.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	FA	3600,00	6,990	25.164,00
202	0037540 - BENZILPENICILINA, 600.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	FA	6000,00	6,990	41.940,00
203	0037541 - BETAMETASONA, ACETATO 3mg + BETAMETAZONA, FOSFATO 3mg	UNIAO QUIMICA	Amp	500,00	14,000	7.000,00
204	0037542 - BICARBONATO DE SÓDIO, 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	BLAU	Amp	1200,00	1,580	1.896,00
205	0037543 - BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	HIPOLABOR	Amp	2400,00	2,990	7.176,00
206	0037544 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FA	6000,00	4,000	24.000,00
207	0037545 - CIPROFLOXACINO 200mg INJETÁVEL 100mL	ISOFARMA	Bolsa	2000,00	8,400	16.800,00
208	0037546 - CLINDAMICINA 150mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 4mL	HIPOLABOR	Amp	2400,00	3,950	9.480,00
209	0037547 - CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	HIPOLABOR	Amp	3000,00	0,600	1.800,00
210	0037548 - CLORETO DE SÓDIO, 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	EQUIPLEX	Amp	3000,00	0,600	1.800,00
211	0037549 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 100mL	FRESENIUS	Bolsa	5000,00	4,000	20.000,00
212	0037550 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 250mL	FRESENIUS	Bolsa	10000,00	5,400	54.000,00
213	0037551 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500mL	FRESENIUS	Bolsa	9000,00	6,600	59.400,00
214	0037552 - COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	CRISTALIA	Amp	9000,00	1,990	17.910,00
215	0037553 - DEXAMETASONA, 2mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	HYPOFARMA	Amp	7000,00	1,100	7.700,00
216	0037554 - DEXAMETASONA, 4mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5mL	HYPOFARMA	Amp	7000,00	2,100	14.700,00
217	0037556 - DICLOFENACO SÓDICO 25mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 3mL	HIPOLABOR	Amp	8000,00	1,100	8.800,00
VALOR GLOBAL LOTE 8						579.126,00

LOTE 9						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
218	0037557 - DIPIRONA, 500mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	SANTISA	Amp	10000,00	1,800	18.000,00
219	0037558 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4mg + 500mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	HIPOLABOR	Amp	10000,00	2,600	26.000,00
220	0037559 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	5000,00	1,400	7.000,00
221	0037560 - FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06g + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16g (FLEET ENEMA)	AIRELA	Fr	5000,00	7,000	35.000,00
222	0037561 - FUROSEMIDA, 10mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	SANTISA	Amp	8000,00	2,290	18.320,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

223	0037562 - ENOXAPARINA, 20mg / 0,2mL INJETÁVEL, SERINGA	CRISTALIA	SER	6000,00	15,440	92.640,00
224	0037563 - ENOXAPARINA, 40mg /0,4 mL INJETÁVEL, SERINGA	CRISTALIA	SER	5000,00	18,000	90.000,00
225	0037564 - FENILEFRINA CLORIDRATO, 1mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	3000,00	3,900	11.700,00
226	0037565 - FITOMENADIONA, 10mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/SC	HIPOLABOR	Amp	1200,00	2,620	3.144,00
227	0037566 - GLICOSE, 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	SANTISA	Amp	1200,00	0,800	960,00
228	0037567 - GLUCONATO DE CALCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	ISOFARMA	Amp	1200,00	1,600	1.920,00
229	0037568 - MUNOGLOBULINA HUMANA 5G	BOEHRINGER	FA	120,00	363,000	43.560,00
230	0037569 - IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D (Rho) 300mcg/1,5mL	BOEHRINGER	FA	120,00	287,000	34.440,00
231	0037570 - INSULINA DEGLUDECA	SANOFI	FA	240,00	158,000	37.920,00
232	0037571 - INSULINA HUMANA NPH 100UI/mL	SANOFI	FA	500,00	59,900	29.950,00
233	0037572 - INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	SANOFI	FA	500,00	59,900	29.950,00
234	0037573 - MEDROXIPROGESTERONA 150mg	SANTISA	Amp	300,00	21,900	6.570,00
235	0037574 - METILPREDNISOLONA 125mg	FRESENIUS	FA	600,00	7,000	4.200,00
236	0037575 - METILERGOMETRINA	SANTISA	Amp	600,00	4,890	2.934,00
237	0036485 - METRONIDAZOL 500MG	CRISTALIA	Bolsa	3000,00	5,600	16.800,00
238	0037576 - NITROGLICERINA 5mg/mL	CRISTALIA	FA	3000,00	26,000	78.000,00
239	0037577 - NITROPRUSSETO 25MG/ML	HIPOLABOR	FA	2400,00	17,900	42.960,00
240	0037578 - NOREPINEFRINA 4mg/mL 4mL	HIPOLABOR	Amp	1200,00	4,200	5.040,00
241	0037579 - OXACILINA 500MG	BLAU	FA	2400,00	3,990	9.576,00
242	0037580 - OXITOCINA 5UI/mL	BLAU	Amp	3000,00	2,100	6.300,00
243	0037581 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10mL	ISOFARMA	Amp	1200,00	1,400	1.680,00
244	0037582 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10mL	ISOFARMA	FA	1200,00	3,450	4.140,00
VALOR GLOBAL LOTE 9						658.704,00

LOTE 10						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
245	0037583 - SUXAMETÔNIO 100MG	BLAU	FA	5000,00	14,000	70.000,00
246	0037584 - GENTAMICINA, 40mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	2400,00	1,820	4.368,00
247	0037585 - GENTAMICINA, 80mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	1200,00	2,200	2.640,00
248	0037586 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500mL	FRESENIUS	Bolsa	5000,00	7,990	39.950,00
249	0037587 - HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000UI/0,25mL SC	BLAU	Amp	3000,00	15,000	45.000,00
250	0037588 - HIDRALAZINA, 20mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	Amp	4000,00	9,900	39.600,00
251	0037589 - HIDROCORTISONA, 100mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	FA	6000,00	3,990	23.940,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

252	0037590 - HIDROCORTISONA, 500mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	FA	3600,00	6,200	22.320,00
253	0037591 - INSULINA GLARGINA 100UI/mL	SANOFI	FA	500,00	89,900	44.950,00
254	0037592 - INSULINA LISPRO 100UI/mL	NOVO NORDISK	FA	300,00	46,900	14.070,00
255	0037593 - INSULINA ASPARTE	NOVO NORDISK	FA	300,00	121,900	36.570,00
256	0037594 - LEVOFLOXACINO 500mg	ISOFARMA	Bolsa	360,00	14,910	5.367,60
257	0037595 - LIDOCAINA SEM VASO 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 20mL	HYPOFARMA	FA	600,00	2,220	1.332,00
258	0037596 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	6000,00	0,990	5.940,00
259	0037597 - OMEPRAZOL 40mg, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	FA	3600,00	8,180	29.448,00
260	0037598 - ONDANSETRONA 2m/gmL 4mL	HIPOLABOR	FA	6000,00	2,790	16.740,00
261	0037599 - PROMETAZINA CLORIDRATO, 25mg /mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	CRISTALIA	Amp	2400,00	2,990	7.176,00
262	0037600 - RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500mL	FRESENIUS	Fr	5000,00	6,600	33.000,00
263	0037601 - 311 - 0023777 - RINGER SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500mL	FRESENIUS	Fr	5000,00	7,500	37.500,00
264	0037602 - ROCURÔNIO 5mg/mL 5mL	CRISTALIA	FA	300,00	26,900	8.070,00
265	0037603 - TENOXICAM 40mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	GENOM FARMA	FA	5000,00	11,100	55.500,00
266	0037604 - Adenosina 3mg/ml	CRISTALIA	Amp	6000,00	11,900	71.400,00
267	0037605 - Atropina 0,25mg/ml	FARMACE	Amp	6000,00	1,100	6.600,00
268	0037606 - Cefepime 1g	AUROBINDO	FA	6000,00	11,900	71.400,00
269	0037607 - Vancomicina 500mg	BLAU	FA	6000,00	5,990	35.940,00
270	0037608 - TERBUTALINA 0,5mg/mL 1mL	HIPOLABOR	Amp	6000,00	2,100	12.600,00
271	0037609 - Meropenem 1g	BLAU	FA	200,00	22,000	4.400,00
VALOR GLOBAL LOTE 10						745.821,60

A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 5.867.923,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Cruz/RN, 26 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA

CNPJ nº 08.144.784/0001-33
PROMITENTE CONTRATANTE

R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

CNPJ/MF nº 33.853.517/0001-82
PROMITENTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

PORTARIA

PORTARIA Nº 173/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a cessão da servidora **MARINALVA DE LIMA DA SILVA**, matrícula nº 1313, cargo de **ASG**, que se encontra a disposição da Direção do Foro da Comarca de Nova Cruz/RN, por um período de 02 (dois) anos, sem ônus para a corte de justiça.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de outubro de 2024.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 27 de setembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 31/2020

PROCESSO SIGAJUS nº 04101.080677/2020-13; CONVENIENTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TJ/RN (CNPJ nº 08.546.459/0001-05) e o MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/ RN (CNPJ nº 08.144.784.0001-33); OBJETO: a cooperação dos PARTICIPES, com vistas a agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, mediante a cessão de servidores e/ou empregado públicos municipais para prestarem serviços ao CESSIONÁRIO; VIGÊNCIA: o presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor a partir de 23/03/2021 e terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 88/2009-CNJ, a Resolução nº 219/2016-CNJ, bem assim a Lei 8.666/1993, no que couber; DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020; SIGNATÁRIOS: Desembargador João Batista Rodrigues Rebouças, pelo TJ/RN; Flávio César Nogueira, pelo município de Nova Cruz/RN; TESTEMUNHAS: Layane Karine Barbosa Pessoa (CPF/MF nº 060.936.854-03) e Lúcia Helena Jales C. L. de Queiroz (CPF/MF nº 877.259.324-53).

Natal/RN, 21 de Dezembro de 2020.

Lúcia Helena Jales

Auxiliar Judiciário

Mat.: 201.864-0

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

PODER LEGISLATIVO



MUNICIPIO DE NOVA CRUZ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 1/2

2º Quadrimestre/2024

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	170.860,47	170.860,47	172.084,45	317.005,00	145.838,80	157.724,21	160.501,58	160.558,44	173.222,60	224.809,06	158.232,67	161.229,57	2.172.927,33	0,00
Pessoal Ativo	170.860,47	170.860,47	172.084,45	317.005,00	145.838,80	157.724,21	160.501,58	160.558,44	173.222,60	224.809,06	158.232,67	161.229,57	2.172.927,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	141.207,00	141.207,00	143.963,66	233.244,75	145.838,80	146.669,73	147.301,33	147.301,33	142.289,33	212.003,03	145.611,33	148.124,56	1.894.761,85	0,00
Obrigações Patronais	29.653,47	29.653,47	28.120,79	83.760,25	0,00	11.054,48	13.200,26	13.257,11	30.933,27	12.806,03	12.621,34	13.105,01	278.165,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	170.860,47	170.860,47	172.084,45	317.005,00	145.838,80	157.724,21	160.501,58	160.558,44	173.222,60	224.809,06	158.232,67	161.229,57	2.172.927,33	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													135.715.642,38	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													4.651.629,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													1.700.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													3.423.200,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													3.789.418,47	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													122.141.394,91	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													2.172.927,33	1,78
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													7.328.483,69	6,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													6.962.059,51	5,70
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													6.595.635,33	5,40

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz



MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Quadrimestre/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 2/2

GELSON VITOR

###618.344-##

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SAYONARA KELLY DE ARAÚJO SOUTO

###351.144-##

ASSESSORA CONTÁBIL



MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º Quadrimestre/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	135.715.642,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	131.064.013,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	122.141.394,91	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.172.927,33	1,78
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	7.328.483,69	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.962.059,51	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	6.595.635,33	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

GELSON VITOR

###618.344-##

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SAYONARA KELLY DE ARAÚJO SOUTO

###351.144-##

ASSESSORA CONTÁBIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

GABINETE CIVIL

EVERTON AUGUSTO DA C. ANUNCIÇÃO

PRESIDENTE

GYLDESON CÂNDIDO LEOCÁDIO

SECRETÁRIO

WUNDERLICH MARINHO BARBOSA

MEMBROS

HELOÍSA MARIA S. ALVES